

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 65/2024/GAB/SEMUR, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Certidão Informativa N.º 1380/2022/DICTF/DRCF/SEMUR, expedida pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), referente ao lote de propriedade do Município de Porto Velho, localizado na Rua Sem Denominação, s/nº, Bairro Aeroclube, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00600-00010270/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Certidão Informativa n.º 1380/2022/DICTF/DRCF/SEMUR**, (FC886D0D-e) expedida pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), referente ao lote de propriedade do Município de Porto Velho, localizado na Rua Sem Denominação, s/nº, Bairro Aeroclube, Porto Velho/RO, inscrito no cadastro municipal sob o número 01.29.999.2448.001.

Art. 2º Informar que o lote mencionado é de propriedade do Município de Porto Velho, não podendo ser comercializado ou ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 1AA468DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/09/2024. Edição 3805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>